



Relatório de Gestão

janeiro a dezembro

Exercício de 2019



Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente de Gestão e de Ações de Controle Interno

Juliana Gobbo de Oliveira
Ouvidora-Geral do Estado

Simone Pereira Brito
Corregedora-Geral do Estado

Flávia Castro Cabral Moraes
Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

Camila Heloísa Albuquerque Gayoso Castelo Branco
Gerente de Planejamento e Convênios

Apresentação

A Controladoria-Geral do Estado do Tocantins - CGE, órgão integrante da administração direta do Poder Executivo Estadual, tem como finalidade precípua a gestão e execução do Sistema de Controle Interno, e atua propondo uma enorme gama de orientações normativas e técnicas voltadas à verificação da legalidade do ato e da conformação da conduta do agente público com os princípios ordenadores da sociedade, bem como à avaliação dos serviços colocados à disposição dos cidadãos.

Neste contexto, a Controladoria vem buscando desempenhar um papel relevante na sua atuação que vai além de um mero órgão de controle, abarcando outras funções, como o monitoramento das políticas públicas, a correição, a prevenção à corrupção, a promoção da transparência, a promoção da cultura de acesso às informações públicas e, sobretudo, recentemente, como aspecto inovador, vem atuando na mobilização da sociedade civil para o exercício da função de controle social das ações de governo.

O presente relatório materializa a política de transparência e de controle interno, resultando em uma nova realidade, pois o órgão não atua mais apenas como controlador, mas também como ativador das forças políticas e sociais da cidadania.

Na execução das suas atividades finalísticas, a CGE mantém três macroprocessos vinculados diretamente às suas competências institucionais: Ouvidoria, Transparência e Controle Social, Controle Interno e Prevenção à Corrupção, e Correição.

Apresentamos abaixo, os principais resultados de cada linha de atuação, de janeiro a dezembro de 2019, com breve descrição das atividades realizadas na condução de cada macroprocesso, representados pelas suas áreas de execução finalística desta Pasta, a saber: Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno; Ouvidoria-Geral do Estado e; Corregedoria-Geral do Estado.

Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno

A Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno, por meio da Diretoria de Auditoria e Fiscalização e da Diretoria de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção, apresenta o resultado das ações que contribuíram efetivamente para o desenvolvimento e aprimoramento do controle interno.

O Sistema de Controle Interno tem a missão e o dever de atuar na prevenção, orientação e controle das atividades de gestão, programas de trabalho, recursos e sistemas de controles administrativo, patrimonial, financeiro, orçamentário, operacional e contábil, sempre em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e os infraconstitucionais da continuidade, hierarquia, autotutela, probidade, autoexecutoriedade, razoabilidade/proporcionalidade, isonomia, supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público, bem como as demais legislações pertinentes, visando proporcionar ao gestor que os objetivos pretendidos sejam alcançados de forma confiável, transparente e concreto, otimizando recursos e evitando erros potenciais, que possam macular sua gestão, por intermédio dos controles de suas causas.

A Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno com os setores que compõem sua estrutura operacional, consoantes suas atribuições, vem auxiliar ao cumprimento da missão institucional desta Controladoria, desenvolvendo atividades de orientação, capacitação, auxílio técnico, inspeção, fiscalização, auditoria e acompanhamento das ações de gestão governamental.

As metas prioritárias previstas para o período foram alcançadas com êxito, conforme discriminadas no quadro abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO				
AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS	JUSTIFICATIVAS
Realização de auditoria pública referente às prestações de contas anual dos ordenadores de despesa do Poder Executivo Estadual - Exercício 2018.	Elaboração de 65 (sessenta e cinco) relatórios de auditoria de todas as Unidades Administrativas do Poder Executivo Estadual.	A atividade é realizada com o objetivo de examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Elaboração do Relatório do Órgão Central de Controle Interno na Prestação de Contas Consolidada de Governo - Exercício de 2018.	Elaboração do Relatório do Órgão Central de Controle Interno na Prestação de Contas Consolidada de Governo - Exercício de 2018.	A atividade é realizada com o objetivo de cumprir a IN nº 007/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõe sobre a composição da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Estadual.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Matriz de Risco.	Elaboração da Matriz de Risco para subsidiar os trabalhos voltados para área de controle interno desenvolvidos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	Identificar os riscos (pontos de criticidade/vulnerabilidade) que podem afetar o alcance dos objetivos estratégicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Relatórios Panorâmicos.	Elaboração de 33 (trinta e três) Relatórios Panorâmicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual de cada área de gestão.	Subsidiar os gestores na identificação de possíveis riscos.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Realização de Auditoria de Regularidade.	Realizar Auditoria de Regularidade instaurada pela Portaria CGPT Nº 90/2018/GABSEC, de 17 de outubro de 2018, que instaura Auditoria de Regularidade no âmbito do Banco do Empreendedor (Diário Oficial do Estado nº 5.221, de 19 de outubro de 2018).	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.	Finalizada.	Meta cumprida em sua totalidade.
	Realizar Auditoria de Regularidade instaurada pela Portaria CGE nº 87/2019/GABSEC, de 08 de julho de 2019, que instaura Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação , especificamente no Projeto de Irrigação São João (Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019).	Verificar pormenorizadamente as inconsistências que impedem a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio Federal, o qual fora a fonte de recursos para sua implementação.	Finalizada.	Meta cumprida em sua totalidade.
	Realizar Auditoria de Regularidade instaurada pela Portaria CGE nº 202/2019/GABSEC, de 05 de setembro de 2019, que instaura Auditoria de Regularidade no âmbito da Secretaria de Estado da Administração , especificamente junto ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Plansaúde (Diário Oficial do Estado nº 5.436, de 06 de setembro de 2019).	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e operacional, nos exercícios financeiros, que compreendem os anos de 2017 a 2019.	Em andamento.	O cronograma está sendo cumprido a contento.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS	JUSTIFICATIVAS
Realização de Auditoria Interna Contábil.	Realizar Auditoria Interna Contábil instaurada pela Portaria CGE nº 33/2019/GABSEC, de 08 de abril de 2019, que restabelece os trabalhos da Comissão de Auditoria Interna Contábil, realizada na Polícia Militar do Estado do Tocantins , designada pela Portaria CGE nº 60/2018/GABSEC, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, fixando a data limite até o dia 06 de maio de 2019, considerando ainda, o inteiro teor do Ofício Comissão de Auditoria CGE nº 08/2019, onde expõem pormenorizadamente os motivos da solicitação de restabelecimento do prazo fixado na Portaria CGE nº 105/2018, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.255, de 11 de dezembro de 2018.	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/ TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Finalizada.	Meta cumprida em sua totalidade.
	Realizar Auditoria Interna Contábil instaurada pela Portaria CGE nº 35/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins , bem como no Fundo de Defesa Agropecuária (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Finalizada.	Meta cumprida em sua totalidade.
	Realizar Auditoria Interna Contábil instaurada pela Portaria CGE nº 36/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins , bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros , Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Finalizada.	Meta cumprida em sua totalidade.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS	JUSTIFICATIVAS
Realização de Auditoria Operacional.	Realizar Auditoria Operacional instaurada pela Portaria CGE nº 16/2019/GABSEC, de 15 de fevereiro de 2019, que instaura Auditoria Operacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Diário Oficial do Estado nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019).	Avaliar o desempenho do “Sistema de Transporte Escolar”, tendo por finalidade subsidiar os responsáveis pela tomada de decisões com propositura de medidas para o aperfeiçoamento do sistema.	Finalizada.	Meta cumprida em sua totalidade.
	Realizar Auditoria Operacional instaurada pela Portaria CGE nº 86/2019/GABSEC, de 08 de julho de 2019, que instaura Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde , especificamente no “Sistema de Logística” (Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019).	Verificar a eficiência e eficácia, quanto à aquisição, recebimento, guarda, distribuição e dispensação de Materiais e Medicamentos-MAT/MED, nas Unidades de Saúde da citada Secretaria.	Em andamento (falta contraditório e ampla defesa).	O cronograma está sendo cumprido a contento.
Instauração de Tomada de Contas Especial pela Controladoria-Geral do Estado.	Realizar Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria CGPT nº 83/2018/GABSEC, de 25 de setembro de 2018, que instaura Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS , quanto a possível dano ao erário na concessão de Suprimento de Fundos, nos termos do Acórdão TCE/TO nº 490/2018, da 2ª Câmara, referente a Prestação de Contas Anual da SETAS - Exercício de 2012, em especial o item 8.4.4, devidamente publicado no Boletim Oficial TCE/TO nº 2.139, de 28 de agosto de 2018 (Diário Oficial do Estado nº 5.218, de 16 de outubro de 2018).	Apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública, em face de pessoas físicas ou jurídicas que deram causa ou concorreram para a materialização do dano, depois de esgotadas as medidas administrativas internas com vista à recomposição do erário ou à elisão da irregularidade.	Finalizada e enviada ao TCE.	Meta cumprida em sua totalidade.
	Realizar Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria CGE nº 29/2019/GABSEC, de 3 de abril de 2019, que instaura Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes , para apuração da efetiva execução contratual, quantificação de possíveis danos, bem como identificação dos responsáveis, em razão do edital de licitação, na modalidade Concorrência nº 001/2008, nos termos do Acórdão nº 197/2008 - TCE-TO - Plenário, ter sido declarado ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado (Diário Oficial do Estado nº 5.333, de 5 de abril de 2019), e nos termos do inteiro teor da decisão plenária estabelecida na Resolução nº 129/2019 - TCE/TO - Pleno, em especial o item 6.2, devidamente publicada no Boletim Oficial do TCE/TO Nº 2.269, de 15 de março de 2019.	Apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública, em face de pessoas físicas ou jurídicas que deram causa ou concorreram para a materialização do dano, depois de esgotadas as medidas administrativas internas com vista à recomposição do erário ou à elisão da irregularidade.	Finalizada e enviada ao TCE.	Meta cumprida em sua totalidade.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS	JUSTIFICATIVAS
Certificação pela CGE de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC.	Certificar Tomadas de Contas Especial instaurada pela Portaria-SEDUC nº 2.888, de 20 de setembro de 2018, que instaura Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria da Educação Juventude e Esportes para apurar fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, caso constatado, no processo nº 2004/2700/2467 (Diário Oficial do Estado nº 5.220, de 18 de outubro de 2018).	Verificar se os processos de Tomada de Contas Especial instaurados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, constam os quesitos estabelecidos no art. 5º, VIII, "a, b e c" da Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003, antes de enviá-los para o Tribunal de Contas do Estado para julgamento.	Certificação finalizada e enviada ao TCE.	Meta cumprida em sua totalidade.
	Certificar Tomadas de Contas Especial instaurada pela Portaria-SEDUC nº 2.888, de 20 de setembro de 2018, que instaura Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria da Educação Juventude e Esportes para apurar fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, caso constatado, no processo nº 2015/65010/000025 (Diário Oficial do Estado nº 5.220, de 18 de outubro de 2018).	Verificar se os processos de Tomada de Contas Especial instaurados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, constam os quesitos estabelecidos no art. 5º, VIII, "a, b e c" da Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003, antes de enviá-los para o Tribunal de Contas do Estado para julgamento.	Certificação finalizada e enviada ao TCE.	Meta cumprida em sua totalidade.
	Certificar Tomadas de Contas Especial instaurada pela Portaria-SEDUC nº 2.888, de 20 de setembro de 2018, que instaura Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria da Educação Juventude e Esportes para apurar fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, caso constatado, no processo nº 2016/2700/10561 (Diário Oficial do Estado nº 5.220, de 18 de outubro de 2018).	Verificar se os processos de Tomada de Contas Especial instaurados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, constam os quesitos estabelecidos no art. 5º, VIII, "a, b e c" da Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003, antes de enviá-los para o Tribunal de Contas do Estado para julgamento.	Certificação finalizada e enviada ao TCE.	Meta cumprida em sua totalidade.
Certificação pela CGE de Tomada de Contas Especial instaurada pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.	Certificar Tomadas de Contas Especial instaurada pela Portaria ATS/GABPRES nº 258/2019, de 6 de maio de 2019, que constitui comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, §1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução dos serviços objeto dos autos, quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da ilegalidade apontada na contratação dos serviços, referente a realização de despesa sem a prévia realização do processo licitatório, contrato e o prévio empenho na reforma de todas as unidades operacionais da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS , no Município de Presidente Kennedy - TO, resultando em reconhecimento de dívida no valor de R\$ 115.887,83 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme processo nº 2017/38970/0000249, representando uma ilegalidade, tendo em vista o descumprimento dos princípios constitucionais (Diário Oficial do Estado nº 5.352, de 7 de maio de 2019).	Verificar se os processos de Tomada de Contas Especial instaurados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, constam os quesitos estabelecidos no art. 5º, VIII, "a, b e c" da Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003, antes de enviá-los para o Tribunal de Contas do Estado para julgamento.	Certificação finalizada e enviada ao TCE.	Meta cumprida em sua totalidade.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS	JUSTIFICATIVAS
Certificação pela CGE de Tomada de Contas Especial instaurada pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.	Certificar Tomadas de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 06/2019, de 21 de maio de 2019, que instaura Tomada de Contas Especial no âmbito da Agência de Fomento do Estado Tocantins S/A , para apuração da efetiva execução contratual, quantificação de possíveis danos, bem como identificação dos responsáveis, referente ao Processo nº 61/2015, Contrato nº 20/2015 e Processo nº 94/2015, Contrato nº 30/2015, onde figura como contratada a empresa Carla Michely Ribeiro de Jesus EIRELI-ME (TOTAL LIMP), nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003, e nos termos do item 4.2.1, alínea "a" do Relatório de Auditoria nº 51/2018, emitido pela equipe da Controladoria- Geral do Estado do Tocantins, onde recomenda a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial (Diário Oficial do Estado nº 5.393, de 8 de julho de 2019).	Verificar se os processos de Tomada de Contas Especial instaurados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, constam os quesitos estabelecidos no art. 5º, VIII, "a, b e c" da Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003, antes de enviá-los para o Tribunal de Contas do Estado para julgamento.	Certificação finalizada e enviada ao TCE.	Meta cumprida em sua totalidade.
Certificação pela CGE de Tomada de Contas Especial instaurada pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.	Certificar Tomadas de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 011/2019, de 21 de maio de 2019, que instaura Tomada de Contas Especial no âmbito da Agência de Fomento do Estado Tocantins S/A , para apuração da efetiva execução contratual, quantificação de possíveis danos, bem como identificação dos responsáveis, referente ao Processo nº 44/2015, Contrato nº 15/2015, onde figura como contratada a empresa MCM Comércio de Automóveis Ltda., na qual será apurado a responsabilidade através de sindicância, para apuração de preço de mercado na época, referente a locação do imóvel, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003, e nos termos do item 4.2.1, alínea "a" do Relatório de Auditoria nº 51/2018, emitido pela equipe da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, onde recomenda a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial (Diário Oficial do Estado nº 5.393, de 8 de julho de 2019).	Verificar se os processos de Tomada de Contas Especial instaurados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, constam os quesitos estabelecidos no art. 5º, VIII, "a, b e c" da Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003, antes de enviá-los para o Tribunal de Contas do Estado para julgamento.	Certificação finalizada e enviada ao TCE.	Meta cumprida em sua totalidade.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO				
AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS	JUSTIFICATIVAS
Acompanhamento e exame de todos os processos de Tomada de Contas Especial da Controladoria e dos outros órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual desde a sua instauração até o julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/TO.	Acompanhamento diário, desde sua instauração, até o julgamento no Boletim Oficial do TCE/TO e no Diário Oficial do Estado de todos os processos de Tomada de Contas Especial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	Cumprir o art. 3º, XVIII, da Lei Estadual nº 2.735/2013, que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Executivo Estadual e a Controladoria-Geral do Estado.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Elaboração de Parecer Técnico e Despachos de Análise Processual.	Atender todas as demandas provenientes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	Fazer a análise processual e elaborar parecer técnico e/ou despacho com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão dos gestores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	A meta alcançou 100% de percentual de execução, com a realização de 200 (duzentos) pareceres técnicos e despachos.	Meta cumprida em sua totalidade.
Elaboração do Relatório do Gasto Público.	Elaborar 05 (cinco) relatórios do gasto público, sendo um a cada bimestre, disponibilizados no sítio institucional da CGE.	Subsidiar a tomada de decisão e atividades de controle e disponibilizar os respectivos relatórios aos gestores estaduais.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Monitoramento da situação de adimplência do Governo do Estado do Tocantins junto ao CAUC.	Realização de acompanhamento diário da situação dos órgãos e entidades junto ao CAUC e, encontrando pendências, emitindo ofício de notificação ao gestor da Pasta com o relatório dos extratos e detalhamentos das inscrições dos itens no CAUC, extraídos do site da Secretaria do Tesouro Nacional, solicitando quais as medidas necessárias perante as áreas competentes, que se fazem necessárias para manutenção da regularidade.	Evitar que o Estado do Tocantins fique impedido de contratar qualquer tipo de financiamento com bancos públicos, além de não receber transferências voluntárias do Governo Federal ou qualquer tipo de recursos que não decorra estritamente de determinação constitucional, conforme estabelece o art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Desenvolvimento da ferramenta de tecnologia do Banco de Talentos da CGE.	01 (uma) ferramenta de tecnologia desenvolvida (Banco de Talentos).	Desenvolvimento de ferramenta de tecnologia, em parceria com o setor de planejamento da CGE, com o objetivo de identificar potencialidades e habilidades dos servidores da Controladoria.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Reuniões técnicas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre o Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos e Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias.	08 (oito) reuniões técnicas.	Realização de reuniões técnicas com diversos órgãos e entidades da administração pública estadual acerca do controle efetivo do Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos e Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO				
AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS	JUSTIFICATIVAS
Atualização de normativos publicados no sítio institucional da CGE.	Atualizar todos os normativos disponíveis no sítio institucional da CGE, em decorrência de implementação ou alteração de normas legais.	Atualização de normativos (leis, decretos, e outros) publicados no sítio institucional da CGE.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Análise das notas de orientação técnica publicadas no sítio institucional da CGE.	74 (setenta e quatro) notas de orientação técnica analisadas.	Verificação da validade da matéria das notas de orientação técnica.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Elaboração de notas de orientação técnica referente aos gastos com pessoal do Poder Executivo Estadual.	05 (cinco) notas de orientação técnicas.	Elaborar notas de orientação técnica referente aos gastos com pessoal do Poder Executivo Estadual, para as providências necessárias junto à gestão da Pasta.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Revisão de <i>check lists</i> .	Revisão de todos os <i>check lists</i> em vigência publicados no sítio institucional da CGE.	Revisão dos <i>check lists</i> em vigência quanto aos procedimentos e normas vigentes.	A meta alcançou 100% de cumprimento, com a revisão de 27 (vinte e sete) <i>check lists</i> .	Meta cumprida em sua totalidade.
Análise prévia de minutas.	Análise prévia de 05 (cinco) minutas.	Análise e atualização de minutas (projetos de lei, análise ou alteração de decretos, análise de termo de cooperação, alteração de instrução normativa), previamente à sua publicação de matérias relacionadas aos Sistemas de Controle.	Foram analisadas e atualizadas 06 (seis) minutas de decretos estaduais (aguardando a aprovação do gestor da Pasta para posterior envio à Casa Civil) sobre: I. Diárias; II. Adiantamentos; III. Convênios e parcerias; IV. Sistema de registro de preços; V. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a administração pública; VI. Pregão eletrônico.	A meta foi superada em 20%.
Elaboração de normativos.	Elaboração de 01 (uma) minuta de Decreto Estadual sobre o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, em análise na Casa Civil para posterior publicação.	Elaboração de normativos, em atendimento a demandas específicas, visando o melhoramento e funcionalidade da gestão pública.	Foi elaborada a minuta do Decreto Estadual sobre o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, em análise na Casa Civil para posterior publicação.	A meta foi cumprida em sua totalidade.
Atendimento de demandas oriundas do Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal.	Prestar atendimento a todas as demandas enviadas à CGE.	Atendimento a demandas específicas, oriundas do Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal, visando o melhoramento e funcionalidade da gestão pública.	Foram realizados 13 (treze) atendimentos, sendo 12 oriundos do Ministério Público Estadual e 01 (um) procedente do Ministério Público Federal.	A meta foi cumprida em sua totalidade.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO				
AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS	JUSTIFICATIVAS
Prestar orientação técnica e esclarecimentos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	Atender todas as demandas provenientes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	Prestar orientação técnica e esclarecimentos quanto às dúvidas apresentadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, mantendo histórico eletrônico destes atendimentos, por meio de reuniões, visitas externas e atendimentos (presencial, ofício e telefone) na CGE, bem como respostas oficiais por meio de nota de orientação técnica publicada no sítio institucional da Controladoria-Geral do Estado.	Foram prestadas aproximadamente 600 (seiscentas) orientações técnicas demandadas pelos servidores dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio de reuniões, visitas externas e atendimentos (presencial, ofício e telefone), bem como respostas oficiais por meio de nota de orientação técnica publicada no sítio institucional da Controladoria-Geral do Estado.	Meta cumprida em sua totalidade.
Capacitação e treinamento dos servidores das unidades administrativas do Poder Executivo Estadual.	Realização de 08 (oito) ciclos de capacitações nas temáticas demandadas pelos servidores da área de controle interno das unidades administrativas do Poder Executivo Estadual.	Construir habilidades técnicas e gerenciais para compreensão da sistemática de controle interno e para o fortalecimento do Sistema de Controle Interno Estadual.	A meta foi superada com a realização de 13 (treze) ciclos de capacitação nas seguintes temáticas: I. Tomada de Contas Especial; II. Suprimento de Fundos; III. Processo Eletrônico - SGD; IV. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; V. Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico de Serviços de Engenharia; VI. Licitação e Contratação de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana. Foram ofertadas 408 (quatrocentas e oito) vagas em capacitações e treinamentos, com a participação efetiva de 367 (trezentos e sessenta e sete) servidores externos e 41 (quarenta e um) servidores internos.	A meta foi superada em 62,5%.
Capacitação e treinamento dos servidores da Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno da CGE.	100 (cem) capacitações ofertadas aos servidores da SUGACI nas áreas temáticas de controle interno.	Oportunizar formação continuada e capacitação técnica para os servidores da Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno da CGE, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento de competências e de gestão requeridas para o cumprimento dos objetivos estratégicos da instituição, construindo habilidades técnicas e gerenciais para compreensão da sistemática de controle interno e para o fortalecimento do Sistema de Controle Interno Estadual.	A meta foi superada com a participação efetiva de 185 (cento e oitenta e cinco) servidores internos nas capacitações e treinamento nas áreas temáticas de controle interno.	A meta foi superada em 85%.

Ouvidoria-Geral do Estado

A Ouvidoria-Geral do Estado é um importante instrumento para acompanhamento das ações e serviços prestados pelo Governo do Estado do Tocantins.

A sistemática de trabalho da Ouvidoria são informações procedentes do banco de dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria – SGO, ferramenta adotada na gestão da Ouvidoria e que permite ao cidadão o registro das manifestações *online*.

As rotinas no tratamento das manifestações registradas pelos cidadãos dos serviços de ouvidoria são realizadas em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 3, de 16 de julho de 2014, que dispõe e organiza a Rede de Gestão de Ouvidoria do Estado do Tocantins – RGOUV.

As atividades do setor têm como base de referência e análise estatística todas as manifestações recebidas, quais sejam: denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações de informações e acionamentos diversos, possibilitando à Ouvidoria-Geral do Estado dar visibilidade do atendimento realizado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como das medidas e sugestões de correções necessárias à melhoria da prestação de serviços públicos, fortalecendo assim, a busca da qualidade, da transparência e da cidadania.

Segue abaixo, quadro detalhado das principais realizações:

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO				
AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS	JUSTIFICATIVAS
Realização do Projeto Café com Transparência.	03 (três) edições realizadas.	Realização de 03 (três) edições do Projeto Café com Transparência nos 1º, 2º e 3º trimestres de 2019, com o objetivo de garantir a participação da sociedade no acompanhamento e monitoramento das políticas públicas, fortalecendo o controle social.	02 (duas) edições realizadas, cumprindo 67% da meta estipulada.	A quantidade da meta cumprida não atingiu o previsto no plano, tendo alcançado 67% do planejado. A área da transparência e controle social está trabalhando na reformulação do Portal da Transparência, portanto, adiou a próxima edição para o 4º trimestre de 2019.
Realização do Projeto Educação para a Transparência.	04 (quatro) edições realizadas.	Realização de 04 (quatro) edições do Projeto Educação para a Transparência nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2019. O projeto é realizado em parceria com a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, por meio do Observatório dos Adolescentes que atua na gestão dos direitos da criança e do adolescente. O objetivo é promover o acesso dos estudantes aos instrumentos de controle interno, corregedoria e transparência pública, com vistas ao fortalecimento do controle social e da cidadania.	A meta foi superada para o período em análise, com a realização de 05 (cinco) eventos, sendo: 04 (quatro) eventos com atendimento de 06 (seis) unidades escolares, sendo os colégios São José e Castro Alves, as escolas Rachel de Queiroz, Ipês e Vale do Sol, e o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, todos de Palmas, com a participação de 210 (duzentos e dez) estudantes do ensino médio recepcionados na CGE neste primeiro ano do projeto; e, 01 (um) evento com atendimento à 25 (vinte e cinco) acadêmicos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - IFTO campus Gurupi.	A meta foi superada em 25%.
Participação no Projeto Agenda Cidadã.	05 (cinco) participações regionais.	Participação no Projeto Agenda Cidadã, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado, sob o tema "Governança e Tecnologia: desafios e oportunidades" em 05 (cinco) regionais do Tocantins (Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Guará e Araguaína).	100% de cumprimento, atingindo um público de mais de 2.000 (duas mil) pessoas.	Meta cumprida em sua totalidade.
Realização do Projeto Ouvidoria Itinerante.	04 (quatro) edições realizadas.	Execução de 04 (quatro) Ouvidorias Itinerantes - 02 (duas) por semestre, ampliando o acesso da população aos canais de diálogos do Governo do Estado, oportunizando maior visibilidade da Ouvidoria, ampliando a participação do cidadão na gestão pública.	A meta foi superada para o período em análise, com o cumprimento de 06 (seis) projetos. Foram realizadas as seguintes edições: a 1ª no Parque Cesamar, a 2ª na Agrotins 2019, a 3ª no Jardim Taquari, a 4ª no setor Morada do Sol, a 5ª na região norte de Palmas e a 6ª no setor Jardim Aurenny III.	A meta foi superada em 50%.

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO				
AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS	JUSTIFICATIVAS
Atendimento às demandas provenientes da Ouvidoria-Geral do Estado.	100% de atendimento.	Atendimento às demandas provenientes da Ouvidoria-Geral do Estado com fins de cumprir a Instrução Normativa CGE nº 003/2014, que dispõe e organiza o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado do Tocantins - SGO.	De janeiro a 16 de dezembro de 2019, das 3.558 manifestações recebidas, 93% foram atendidas e 7% estão em andamento, dentro dos demais órgãos do Poder Executivo.	Meta cumprida em sua totalidade.
Adesão ao Programa de Fortalecimento das Ouvidorias – PROFORT.	01 (uma) adesão realizada.	Adesão ao Programa de Fortalecimento das Ouvidorias – PROFORT, do Governo Federal.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Aperfeiçoamento das ferramentas <i>Chatboat</i> e do aplicativo móvel.	01 (um) aperfeiçoamento realizado.	Aperfeiçoamento das ferramentas <i>Chatboat</i> e do aplicativo móvel para auxílio no acesso a ouvidoria e transparência da gestão pública.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Regulamentação da Lei de Defesa do Usuário na Administração Pública Estadual.	01 (uma) regulamentação publicada.	Implementação da Lei de Defesa do Usuário na Administração Pública Estadual por meio do Decreto Estadual nº 5.919/2019, que regulamenta a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Implementação da Carta de Serviços ao Usuário.	Carta de Serviços ao Usuário da CGE elaborada e publicada.	Elaboração e publicação da Carta de Serviços ao Usuário da Controladoria-Geral do Estado no site institucional da Pasta, dando cumprimento aos normativos legal que regem sobre a matéria.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Avaliação dos Portais de Transparência das Prefeituras dos municípios de Araguaã, Carmolândia, Santa Fé do Araguaia, Angico e Novo Acordo.	05 (cinco) portais de transparência avaliados.	Avaliar Portais de Transparência dos municípios de Araguaã, Carmolândia, Santa Fé do Araguaia, Angico e Novo Acordo, com o objetivo de dar atendimento às demandas provenientes do Ministério Público.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Avaliação dos Portais de Transparência das Câmaras Municipais de Miracema, Gurupi, Novo Acordo, Miranorte e Carmolândia.	05 (cinco) portais de transparência avaliados.	Avaliar Portais de Transparência das Câmaras Municipais de Miracema, Gurupi, Novo Acordo, Miranorte e Carmolândia, com o objetivo de dar atendimento às demandas provenientes do Ministério Público.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO				
AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS	JUSTIFICATIVAS
Capacitação da equipe técnica da Ouvidoria e Transparência em "Defesa do Usuário e Simplificação".	01 (uma) capacitação realizada.	Participar do curso ofertado pela Ouvidoria Geral da União – OGU, em "Defesa do Usuário e Simplificação", oportunizando formação continuada e capacitação técnica da equipe da Ouvidoria e Transparência.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Capacitação da equipe técnica da Ouvidoria e Transparência para a implantação da plataforma do "Portal de Serviços do Governo do Estado".	01 (uma) capacitação realizada.	Capacitação para a implantação da plataforma do "Portal de Serviços do Governo do Estado", ofertada pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI, oportunizando formação continuada e capacitação técnica da equipe da Ouvidoria e Transparência.	100%	Meta cumprida em sua totalidade.
Realização de capacitação no SGO para os interlocutores de Ouvidorias e SIC's das unidades administrativas do Poder Executivo Estadual.	01 (uma) capacitação realizada.	Realização de 01 (uma) capacitação dos interlocutores de Ouvidorias e SIC's das unidades administrativas do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de democratizar o acesso às informações visando à melhoria dos serviços dos órgãos e entidades governamentais, encontrando na Ouvidoria um canal de expressão e interação do usuário no Estado.	Foram realizadas 02 (duas) capacitações, superando a meta inicialmente estipulada.	A meta foi superada em 100%.
Realização de Encontros da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual.	02 (dois) encontros realizados.	Realização de 02 (dois) Encontros da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de democratizar o acesso às informações visando à melhoria dos serviços dos órgãos e entidades governamentais, encontrando na Ouvidoria um canal de expressão e interação do usuário no Estado.	Foram realizados 03 (três) encontros, superando a meta inicialmente estipulada.	A meta foi superada em 50%.

Corregedoria-Geral do Estado

Com o advento da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre a organização da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, a Corregedoria-Geral do Estado foi incorporada à unidade administrativa da Controladoria-Geral do Estado, com a sua regulamentação normatizada pelo Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019.

A incorporação, que estava prevista na reforma administrativa do Governo, transferiu a competência da condução e julgamento de correições e inspeções funcionais dos servidores da Secretaria de Estado da Administração - SECAD a esta Pasta, sendo unidade estratégica de direção, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário-Chefe.

A transferência de tais competências se justificou pelo fato de que a Corregedoria-Geral do Estado também se configura como um instrumento de controle, ampliando a área de abrangência da CGE. Neste aspecto, com fins de atuação, tem como premissa, do ponto de vista conceitual, dar visibilidade ao aspecto preventivo e não apenas punitivo, de modo que se reduza a incidência de infrações disciplinares e consequentemente, a instauração de processos administrativos disciplinares ou sindicâncias.

Com a regulamentação, cumpre ao Secretário-Chefe da CGE: instaurar e julgar a correção administrativa e disciplinar dos servidores do Poder Executivo, ou delegá-la ao Corregedor-Geral, excepcionada a competência dos órgãos que possuem corregedoria própria ou especial; avocar a correção administrativa e conduzir o regime disciplinar dos servidores do Poder Executivo, quando necessário; e ainda, normatizar as regras gerais da correção administrativa e do regime disciplinar dos servidores civis do Poder Executivo.

Convém destacar que no campo das normatizações foi publicada Portaria nº 278, de 16 de outubro de 2019, que institui o fluxo das atividades de Corregedoria-Geral do Estado, estabelecendo as rotinas de trabalho para o controle dos procedimentos disciplinares (Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares).

Ainda, podemos destacar entre as atividades realizadas, a saberem:

I. A inserção da área da Corregedoria no sítio institucional da CGE, uma vez que não havia nenhuma referência virtual da unidade no sítio institucional da SECAD e sequer haviam informações a respeito da atividade disciplinar que orientasse os servidores públicos do Executivo Estadual;

II. A proposta pioneira de criação de projeto institucional de justiça restaurativa no âmbito disciplinar, por entender que apenas a aplicação de sanções repressivas não é capaz de colaborar eficazmente para a melhora global do serviço público estadual e que a prática restaurativa fortalece o trabalho correcional do ponto de vista preventivo à prática de infrações disciplinares por agentes públicos. A prática restaurativa se materializa através da realização de círculos dialogais pautados na comunicação não-violenta, que visam promover à resolução de conflitos, a reparação de um dano ou a reintegração de servidores ao trabalho e no âmbito disciplinar pode constituir mecanismo alternativo ao PAD ou colaborativo à reinserção exitosa de servidores que tenham recebido advertência ou suspensão do trabalho em decorrência de processo administrativo disciplinar;

III. A ampliação da abrangência dos trabalhos correcionais, com a criação da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados por meio da Medida Provisória nº 18, de 5 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.479, de 7 de novembro de 2019, que visa garantir a apuração eficaz do cometimento de atos praticados por pessoas jurídicas contra a Administração Pública Estadual e a sua responsabilização administrativa objetiva. A responsabilização de pessoas jurídicas é importante ferramenta de trabalho no combate à corrupção, pois possibilita a aplicação de sanções às empresas que praticarem atos ilegais em desfavor do Estado do Tocantins e a recuperação de recursos aos cofres públicos, fato de extrema relevância ao interesse público;

IV. Elaboração da Cartilha do Servidor Público com o propósito de ser uma ação de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares, visto que na prática constatou-se que muitos agentes públicos praticam irregularidades sem sequer saber que os atos perpetrados constituem descumprimento de deveres, inobservância a princípios e normas, ou até infrações disciplinares propriamente ditas, conforme disposição da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO				
AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS	JUSTIFICATIVAS
Finalização de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância que se encontravam acumulados por ocasião da integração da Corregedoria à CGE.	Aplicação do regime disciplinar aos servidores públicos em prazo razoável.	Finalização de 50 (cinquenta) procedimentos disciplinares por trimestre.	215 (duzentos e quinze) processos finalizados. A meta foi alcançada antes mesmo de completar o quarto trimestre.	Meta superada.
Alteração do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado.	Proposição de minuta de alteração da Lei Estadual nº 1.818/2007, na parte do que se trata do regime disciplinar do servidor público.	Modernização do procedimento administrativo disciplinar, visando dar maior eficiência e segurança jurídica, acompanhando a tendência de alteração do novo Código de Processo Civil.	Até o momento não foi possível o cumprimento da meta, tendo em vista razões externas à CGE.	Foi encaminhado ofício à SECAD para a propositura das alterações quanto à matéria disciplinar e a mesma denegou a solicitação pois, nesse momento, as propostas de reformulação à lei serão somente demandas urgentes da SECAD.
Normatização dos procedimentos da Corregedoria-Geral do Estado.	Elaboração e aprovação de minuta de Decreto.	Estabelecimento de normas sobre o procedimento administrativo disciplinar, seguindo diretrizes modernas de informatização e simplificação de procedimentos, dando maior eficiência e economicidade à atividade correcional.	Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, publicado e em vigência. Convém destacar que no campo das normatizações foi publicada Portaria nº 278/2019/GABSEC, de 16 de outubro de 2019, que institui o fluxo das atividades da Corregedoria-Geral do Estado.	Meta cumprida em sua totalidade.
Digitalização dos procedimentos administrativos disciplinares.	Digitalização de 100 (cem) dos procedimentos disciplinares físicos no ano de 2019.	Modernização e celeridade nos procedimentos instaurados pela Corregedoria.	124 (cento e vinte e quatro) procedimentos disciplinares digitalizados, superando a meta prevista.	Meta superada.
Implementação de sistema eletrônico de acompanhamento processual.	Conclusão do sistema de andamento processual pela Agência de Tecnologia do Estado.	Controle e acompanhamento do andamento dos processos de forma virtual, com a obtenção imediata de dados estatísticos e informações precisas sobre os processos.	Sistema de Acompanhamento Processual - SAP concluído, inclusive já houve capacitação da equipe da Corregedoria para manejo do mesmo.	Meta cumprida em sua totalidade.
Articulação com a rede nacional de Corregedorias.	Adesão ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR.	Fortalecimento da atuação da Corregedoria no tocante ao aprimoramento das práticas correcionais.	Termo de adesão ao PROCOR assinado entre a CGU e a CGE em 10 de abril de 2019.	Meta cumprida em sua totalidade.
Capacitação para servidores que atuam nos procedimentos administrativos disciplinares dos órgãos do Poder Executivo Estadual.	Realização de 02 (duas) oficinas em 2019, sendo uma em Sindicância Administrativa e uma em Processo Administrativo Disciplinar - PAD.	Colaboração com os trabalhos desenvolvidos pelas comissões de procedimentos administrativos instituídas no âmbito do Poder Executivo Estadual.	Foram realizadas 02 (duas) oficinas, sendo a de Sindicância em junho com a participação de 09 (nove) órgãos e a de PAD com profissionais da Secretaria de Saúde em maio.	Meta cumprida em sua totalidade.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO				
AÇÕES	METAS	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS	JUSTIFICATIVAS
Implantação do projeto de Justiça Restaurativa no âmbito da Corregedoria.	Capacitação dos servidores para realização dos círculos restaurativos compreendendo 02 (dois) módulos	Instituição de um modelo de práticas restaurativas alternativo ao método tradicional de resolução dos conflitos entre a Administração Pública e servidores.	Realização do primeiro módulo de capacitação em agosto, devendo o segundo acontecer em março de 2020.	Meta cumprida em sua totalidade.
Implantação de metodologia para análise intersetorial de casos emblemáticos na Corregedoria.	Instituir a ferramenta metodológica de Estudo de Caso no âmbito da Corregedoria.	Estudo de casos emblemáticos a partir de equipe multisetorial com a finalidade de discutir os casos tendo em vista a padronização de entendimentos bem como respostas mais assertivas e coerentes aos procedimentos disciplinares.	Foram realizados dois estudos de caso até o momento.	Meta cumprida em sua totalidade.
Elaboração de cartilha para os servidores públicos do Estado do Tocantins sobre prevenção de infrações disciplinares.	Realizar campanha de prevenção às infrações disciplinares.	Orientar e sensibilizar, por meio de uma campanha educativa, os servidores públicos estaduais quanto à prevenção do cometimento de infração disciplinares conforme previsto na Lei Estadual nº 1.818/2017.	Todas as peças da campanha já foram elaboradas pela Corregedoria, restando apenas a arte final que se encontra na SECOM.	O lançamento da campanha será realizada em março de 2020.

Considerações finais

O presente relatório demonstra as principais atividades realizadas no período compreendido de janeiro a dezembro de 2019, em observância à legislação pertinente e aos princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública.

A Controladoria-Geral do Estado no cumprimento da sua missão atuou sob as premissas de resultados positivos à gestão governamental estadual, fundamentada no suporte técnico consistente com o único objetivo que é qualificar a aplicação dos recursos de todas as unidades administrativas que compõem a estrutura do Poder Executivo Estadual.

Em 2019, destacou-se a realização das análises dos Processos de Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas das 65 (sessenta e cinco) unidades orçamentárias do Governo do Estado, contendo os relatórios de auditoria, acompanhado dos respectivos pareceres, e ainda, a elaboração do Relatório das Contas Consolidadas do Governador, ambos referentes ao exercício financeiro de 2018, com o objetivo de mostrar, por meio de dados e informações técnicas, os resultados alcançados com a aplicação dos recursos públicos nas funções, subfunções, programas e ações de Governo, em atendimento à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como a própria Constituição Estadual.

Ressalta-se ainda, dentre as atividades de controle interno, a elaboração de 33 (trinta e três) Relatórios Panorâmicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual de cada área de gestão, que visam subsidiar os gestores na identificação de possíveis riscos (pontos de criticidade/vulnerabilidade) que podem afetar o alcance dos objetivos estratégicos das respectivas Pastas.

Fato relevante foi à incorporação da Corregedoria-Geral do Estado na unidade administrativa da Controladoria-Geral, na qual continuará atuando no combate à impunidade na Administração Pública Estadual, promovendo, coordenando e acompanhando a execução de ações disciplinares que visem à apuração de responsabilidade administrativa de servidores públicos e das pessoas jurídicas. Atua também capacitando servidores para composição de comissões disciplinares, realizando seminários e oficinas com o objetivo de discutir e disseminar as melhores práticas relativas do exercício do Direito Disciplinar.

No quesito transparência, com o maior fomento ao controle social se ampliou a escuta ao cidadão. De janeiro a 16 de dezembro de 2019, foram 3.558 manifestações registradas pela Ouvidoria, das quais 93% já foram respondidas e 7% estão em andamento. Além disso, neste

mesmo período, já somam 400.535 acessos ao Portal da Transparência, um aumento de aproximadamente 57,80% comparando ao período do ano anterior (253.821 acessos).

Na mesma temática, foram realizadas com êxito seis edições da Ouvidoria Itinerante, sendo a primeira no Parque Cesamar, a segunda na Agrotins 2019, a terceira no Jardim Taquari, a quarta no setor Morada do Sol, a quinta na Região Norte de Palmas, e a sexta no setor Jardim Aurenny III, nas quais contribuíram significativamente para ampliar o acesso da população aos canais de diálogo do Governo do Estado, oportunizando maior visibilidade da Ouvidoria, ampliando a participação do cidadão na gestão pública, o que é um dos papéis dos órgãos de controle. Foram registradas manifestações variadas acerca dos serviços prestados pelo Poder Executivo Estadual, por meio da solicitação de informações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

Houve também a repactuação ao Programa de Fortalecimento das Ouvidorias – PROFORT, do Governo Federal, que incentiva o uso de tecnologia e a promoção de ações de capacitação relacionadas com o tema ouvidoria, e tem como objetivo aperfeiçoar a gestão de processos e a atuação integrada das ouvidorias em rede nacional. Com a adesão, ficou garantido o uso gratuito da Plataforma Fala.BR - maior sistema governamental que integra as atividades de ouvidoria (e-Ouv) e de acesso à informação (e-Sic), e a promoção de ações de capacitação para agentes públicos em matéria de ouvidoria e simplificação de serviços.

Ainda neste contexto da transparência, outro ponto evidenciado foi à operacionalização da “Carta de Serviços ao Usuário” de que trata a Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.919, de 25 de março de 2019, no qual tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou pela entidade, das formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. Com a regulamentação, a CGE prestará orientação normativa e metodológica aos órgãos e entidades para a elaboração, publicação, monitoramento, avaliação e atualização da normativa. A Carta de Serviços ao Usuário da CGE foi elaborada e publicada, disponível para consulta no sítio institucional da Pasta.

Importante mencionar, a parceria firmada entre a CGE e o Tribunal de Contas do Estado – TCE/TO, com a adesão ao Projeto Agenda Cidadã 2019, que tem como tema “Governança e Tecnologia: desafios e oportunidades”, percorrendo os seguintes municípios-polos do Estado: Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Guaraí e Araguaína. O Projeto Agenda Cidadã teve um público de aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas e teve como objetivo levar

orientações a prefeitos, vereadores e servidores quanto às boas práticas da administração pública, bem como oportunizar a participação da comunidade na fiscalização dos recursos.

Outra parceria firmada foi entre a CGE e o Ministério Público do Estado – MPE/TO, celebrada por meio de termo de doação, a qual foram doados de 21 (vinte e um) equipamentos de informática em perfeito estado de conservação e funcionamento, com o intuito de melhorar o desempenho das atividades de auditoria, fiscalização, inspeção e avaliação de resultados da CGE. A doação é fruto da substituição dos equipamentos de informática do MPE, que passaram por recente renovação.

Quanto ao desenvolvimento institucional, e com o intuito de melhorar a gestão administrativa da CGE, foi desenvolvido um sistema que permite identificar potencialidades e habilidades dos servidores, intitulado “Banco de Talentos”, ferramenta tecnológica para atender as necessidades gerenciais no que diz respeito à identificação de competências, fortalecendo a gestão do capital humano da instituição.

Já em relação à área de comunicação, foram feitas alterações no layout e adicionada novas funcionalidades ao sítio institucional da CGE, garantindo que o mesmo tenha melhor desempenho, tendo em vista ser uma ferramenta fundamental para o acesso à informação, a transparência e ao controle social. A atualização das informações do sítio institucional é realizada de forma constante e até o final deste exercício estão previstas novas funcionalidades. Destacaram-se ainda: realização de levantamento e encaminhamento de informações à Secretaria da Comunicação - SECOM, para a criação dos elementos e dos produtos de comunicação que tragam a unidade da identidade visual do órgão, tais como placas e adesivos de identificação de portas e fachada; banners, quadros de avisos e backgrounds (plotagem de fundo de parede); ampliação da presença da CGE na mídia, por meio da produção de conteúdos para site, redes sociais (*Facebook* e *WhatsApp*) e rádio, além do acompanhamento desta presença, por meio da clipagem eletrônica das informações; criação da página da CGE no *Facebook*; e, a criação do grupo de *WhatsApp* do órgão para facilitar a comunicação interna.

Por fim, informamos que a Controladoria-Geral do Estado vem imbuindo esforços para o fortalecimento do Sistema de Controle Interno, ofertando por meio de instrutorias, em 2019, 408 (quatrocentas e oitos) vagas de capacitação técnica e treinamento a 367 (trezentos e sessenta e sete) servidores externos e 41 (quarenta e um) servidores internos do Poder Executivo Estadual, fortalecendo, desta maneira, o controle interno da gestão com vistas à salvaguarda dos recursos públicos, evitando-se perdas, mau uso e danos, cumprindo-se, por conseguinte, as

normas legais. No total, foram realizados 13 (treze) ciclos de capacitações nas seguintes temáticas de controle interno: Tomada de Contas Especial; Suprimento de Fundos; Processo Eletrônico - SGD; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico de Serviços de Engenharia; e, Licitação e Contratação de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana.

Nesse mesmo sentido, além das temáticas do Sistema de Controle Interno, foi oportunizado capacitação técnica e treinamento nas áreas de ouvidoria, transparência, controle social e correição, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento de competências e de gestão requeridas para o cumprimento dos objetivos estratégicos da instituição, construindo habilidades técnicas nas seguintes áreas: Oficina de Capacitação em Sindicância; Capacitação sobre a metodologia de realização das consultas públicas para elaboração do PPA 2020-2023; Gestão de Risco em Logística de Medicamentos; Elaboração de Termo de Referência; Análise das Minutas de termo de referência e edital de Licitação; Planejamento, Execução e Aditivos de Obras Públicas; Capacitação, Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro; A Reforma da Previdência e os Reflexos no Controle do Tribunal de Contas da União; Rede SICONV - Sistema de Convênios Federais - Atos Preparatórios e Execução; Treinamento para utilização da Plataforma Fala.BR; Treinamento para utilização da Plataforma Portal de Serviços do Governo do Estado; entre outros.

No total, somando-se todas as áreas de atuação da CGE, participaram nas ações de capacitações e treinamentos 830 (oitocentos e trinta) agentes públicos, sendo 246 (duzentos e quarenta e seis) servidores internos e 584 (quinhentos e oitenta e quatro) servidores externos, configurando um resultado positivo para a gestão.

Por todos estes avanços até agora conquistados pela CGE, o nosso objetivo que também se constitui um desafio, é continuar investindo na qualidade dos serviços prestados ao Governo do Estado e à sociedade, na diretiva da boa governança.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria-Geral do
Estado

